



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 683, DE 01º DE DEZEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

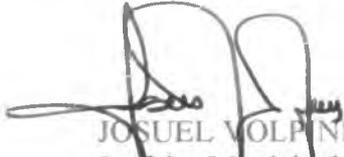
DECRETA

ARTIGO 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais localizados neste Município, até as 22:00 horas, com vigência até o dia 31/12/99.

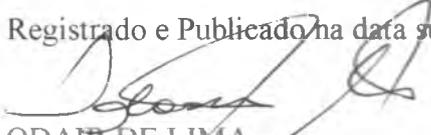
ARTIGO 2º O funcionamento dos estabelecimentos comerciais no feriado do dia 08 de dezembro próximo, consagrado ao Padroeiro deste Município, fica a critério de seus proprietários.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01º de dezembro de 1999.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Administração